ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021 MÊS: DEZEMBRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 1190/2021 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ALTERA O ANEXOS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados os anexos da LDO 2022 de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2021.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional

Cartório Altair Cavalcanti Quintão
1º Ofício Registral e Notarial
Titular- José Bustorff Feodrippe Quintão
Email: cartorioaltairquintao@gmail.com
Tel.: (083) 3292-2280- Whatsapp: (83) 98827-2280
Endereço: Rua Carlos Dias Fernandes, 476 - Centro
CEP: 58.280.000 - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO No. 2021-003248

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
MAMANGUAPE-PB. 23/12/2021 10:58:58.
Selo Digital: ALP94578-IWSF
Para consultar o selo, acesse https://selo.tjpb.jus.br
EMOL: 2,62 FEPJ: 0,52 FARPEN: 0,31
ISS:R$ 0,00

YHUGO CASTOR HENRIQUES SOARES BUSTORFF QUINTA - ESCREVENTE

1